

Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à C.E.O.F.
Em 06/08/03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

IND 974/2003

INDICAÇÃO Nº
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

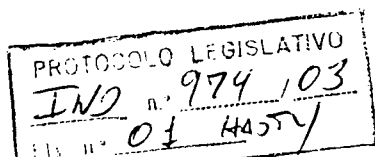
LIDO
Em 06/08/03
Assessoria do Planário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, providências no sentido de promover a implantação de abrigos nas paradas de ônibus do Setor Residencial Norte – Jardim Roriz, da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, providências no sentido de promover a implantação de abrigos nas paradas de ônibus do Setor Residencial Norte – Jardim Roriz, da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de antiga reivindicação da comunidade do Jardim Roriz, localizado no Setor Residencial Norte de Planaltina, que

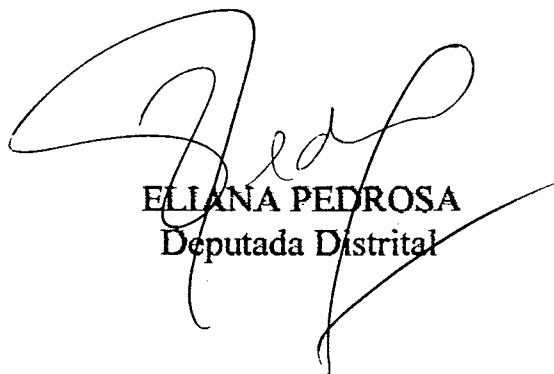


sofre com a ausência de abrigos nas paradas de ônibus daquela região, ficando expostos à chuva e ao sol, enquanto aguardam pacientemente pelo transporte coletivo.

A instalação de abrigos na forma dos já colocados em outras áreas do Distrito Federal, contribuirá para minimizar o desconforto dos moradores daquela comunidade.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2003



ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

cmp

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 974/03
Fls. n.º 02 HASTY